



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO
Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PRATO FÁCIL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Processo nº: 0026.001572/2025-84		
Nome/Razão Social: O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA		
CNPJ: 44.250.916/0001-75		
Endereço: Rua Alexandre Guimarães, nº 8596	Bairro: Tancredo Neves	
Município: Porto Velho	CEP: 76.829-558	Fone:
Responsável:	CPF:	
		ATENDIDO Porta do banheiro acessível com puxador horizontal e, altura e comprimento corretos.
23/10/2025 11:28 8°45'30.263"S 63°50'2.663"W 8472 RO-314 Porto Velho 76805-846 Brasil O Gostosão	24/11/2025 12:32 8°45'30.498"S 63°50'2.549"W 8178-8234 RO-314 Porto Velho 76805-846 Brasil O Gostosão	Imagen 01 - Porta do sanitário PCD. Imagen 02 - Porta do sanitário PCD.
		ATENDIDO PARCIALMENTE 5.2 Portas, janelas e exaustores ajustados ao batente, com fechamento automático e telas milimetradas removíveis para fácil higienização: As janelas da área de pregaro foram dotadas de telas milimetradas, a abertura do meio da porta de acesso à área de pregaro foi fechado, no entanto, há abertura na parte inferior da porta, o que possibilita a entrada de vetores da área externa para a área interna de pregaro, estando em desconformidade ao item 4.1.4 da RDC 216/2004: 4.1.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As portas da área de preparo e armazenamento de alimentos devem ser dotadas de fechamento automático. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica. Solução: vedar abertura entre a porta e o piso na área de pregaro, com tela milimetrada ou outro material.
23/10/2025 11:41 8°45'30.652"S 63°50'2.526"W 8516 Rua Alexandre Guimarães Porto Velho 76805-846 Brasil O Gostosão	24/11/2025 12:34 8°45'30.565"S 63°50'2.496"W 8516 Rua Alexandre Guimarães Porto Velho 76805-846 Brasil O Gostosão	Imagen 04 e 05 - Porta de entrada e janela da área de pregaro. Imagenes 06, 07, 08 e 09 - Porta de entrada e janelas da área de pregaro com telas milimetradas.
		ATENDIDO Retirado o botijão de gás da área interna da cozinha.
23/10/2025 11:43 8°45'30.782"S 63°50'2.525"W 8516 Rua Alexandre Guimarães Porto Velho 76805-846 Brasil O Gostosão	24/11/2025 12:35 8°45'30.566"S 63°50'2.498"W 8516 Rua Alexandre Guimarães Porto Velho 76805-846 Brasil O Gostosão	Imagen 10 - Botijão de gás na área interna. Imagenes 11 e 12 - Botijão de gás na área externa.
CONSIDERAÇÕES		

Em resposta ao Recurso nº 0066657399, no qual a empresa informa a adequação das pendências apontadas no Relatório 0065773106, participamos que no dia 24 de novembro de 2025, a equipe técnica retornou ao estabelecimento para nova conferência.

Considerando que a empresa O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA, demonstrou disposição para adequação e cumprimento dos requisitos do Instrumento Convocatório, no que se refere aos parâmetros de infraestrutura, constatamos que a empresa em epígrafe, encontra-se **INAPTA**, podendo ao seu critério apresentar o **Plano de Adequação Estrutural** nos termos do item 7.18, até **01/12/2025**, conforme Aviso 143 (0066720102) "Prazo para Apresentação do Plano de Adequação Estrutural", o qual foi publicado no site da SUPEL.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS

Nome	Matrícula
Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues	*****518
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, Analista**, em 25/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessor(a)**, em 25/11/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066740752** e o código CRC **BEEEFB3B**.